



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 370 DE 26 DE Fevereiro DE 2024.

Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera a Lei Complementar Nº 207 de 28 de dezembro de 2016, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Adilson Gonçalves de Macedo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e eu sanciono, na forma do *caput* do Art. 52, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Complementar Nº 207 de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Barra do Garças - UPFBG, e dá outras providências."

Art. 2º Altera o art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a UPFBG - Unidade Padrão Fiscal de Barra do Garças para todos os fins tributários e não tributários."

Art. 3º Fica revogado o Art. 2º da Lei Complementar Nº 207 de 28 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 26 de fevereiro de 2024.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO
30734037104

Assinado eletronicamente por ADILSON GONÇALVES DE MACEDO em 15/02/2024 às 17:12:32
Data e Hora: 15/02/2024 17:12:32
Assinatura: 30734037104
Certificado: 30734037104
Protocolo: 30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal